

EDITAL NEPEGEM Nº 001/2026

CHAMADA DE ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS

PROJETO DE EXTENSÃO: HUB SC DE INOVAÇÃO NO ESPORTE

O Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo - NEPEGEM, programa de extensão da Universidade do Estado de Santa Catarina - Udesc, com a anuência e o respaldo da Direção de Extensão do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – DEX/Cefid, torna público o presente Edital, específico para chamamento das organizações esportivas brasileiras para inscrição e seleção no HUB SC de Inovação no Esporte (HUB), no segundo semestre do ano de 2026, tendo a execução prevista para o primeiro semestre de 2027, a reger-se pelas normas e condições deste Edital, bem como suas eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste edital, entende-se por:

a) Projeto de extensão **HUB SC de Inovação no Esporte (HUB)**: projeto vinculado ao programa de extensão Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo (NEPEGEM), composto por três etapas: (1) “*Inscrição e Seleção de Demandas*”, destinada à identificação, submissão, classificação e escolha de demandas provenientes de organizações esportivas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, e demais atores do ecossistema esportivo; (2) “*Desenvolvimento das Soluções*”, voltada à análise da demanda selecionada e à proposição de soluções inovadoras, com o apoio técnico do Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo (NEPEGEM); culminando em (3) “*Implementação e Conexão*”, etapa dedicada à aplicação direta das soluções ou ao encaminhamento das demandas por meio da articulação com especialistas parceiros, vinculados a instituições de ensino superior e seus profissionais qualificados, visando à resolução dos desafios identificados.

b) **Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo (NEPEGEM)**: Programa de extensão, vinculado à Udesc/Cefid e ao Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento e Gestão do Esporte (DGEsp), com atividades na área de Gestão de Esporte – responsável pela coordenação do HUB e colaborador no desenvolvimento da solução.

c) **Organização**: Entidade ou grupo social, com finalidade esportiva, formalmente ou informalmente constituído por duas ou mais pessoas que trabalham de forma coordenada para atingir um objetivo coletivo.

I - **Organização Demandante:** Organização responsável pela submissão da demanda, concorrente no processo de seleção para a participação no HUB;

II - **Organização Selecionada:** Organização cuja demanda foi aprovada e selecionada pela equipe do NEPEGEM para o desenvolvimento de soluções;

III - **Organização Classificada:** Organização cuja demanda foi avaliada e ordenada pela equipe do NEPEGEM, integrando a lista de reserva para eventual convocação em caso de vacância ou descontinuidade da organização selecionada.

d) **Especialista parceiro:** Profissionais, docentes, pesquisadores ou unidades acadêmicas (como laboratórios, grupos de pesquisa e projetos de extensão) vinculados a Instituições de Ensino Superior, responsáveis por prestar suporte técnico e científico na análise das demandas e no desenvolvimento das soluções junto à equipe do NEPEGEM e à organização selecionada.

e) **Reuniões:** reuniões realizadas entre a equipe do HUB e a organização selecionada, com a finalidade de apresentar os detalhes sobre a operacionalização das atividades, alinhar as demandas propostas, orientar o desenvolvimento das soluções e aproximar os participantes para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas.

1.2 As atividades do HUB serão orientadas a partir da demanda selecionada por meio deste Edital, buscando atender desafios reais do setor esportivo.

1.3 O HUB poderá atuar de forma direta, por meio da construção e implementação de soluções, ou de forma indireta, promovendo a conexão entre as demandas identificadas e especialistas parceiros (como especificado no item 1.1d) com competências técnicas adequadas para sua resolução.

2. DOS OBJETIVOS DO HUB SC DE INOVAÇÃO NO ESPORTE

2.1 O HUB SC de Inovação no Esporte tem como objetivo promover o desenvolvimento de soluções inovadoras de impacto social no contexto esportivo, por meio da articulação entre universidade, organizações esportivas, setor produtivo e demais atores da sociedade.

2.2 São objetivos específicos:

I – Fomentar a integração entre diferentes setores do ecossistema esportivo nacional;

II – Identificar e atender demandas reais da indústria do esporte;

III – Desenvolver soluções inovadoras voltadas à gestão e ao desenvolvimento do esporte;

IV – Promover a conexão entre organizações e especialistas parceiros, quando necessário.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Este Edital é direcionado a organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e demais atores que atuem no ecossistema esportivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a anuência a todas as normas estabelecidas para o processo de seleção regido por este Edital.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário online disponível no link: <https://forms.gle/QvohdsuboA71PCoc7>

4.2.1 Para que a inscrição seja considerada completa, a organização demandante deverá preencher integralmente o formulário e fornecer todas as informações solicitadas, incluindo a descrição da demanda a ser submetida ao HUB.

4.2.2 Poderão ser solicitados documentos complementares para fins de comprovação das informações fornecidas, os quais deverão ser encaminhados conforme orientações.

4.3 Cada organização demandante poderá inscrever apenas 1 (uma) demanda no presente Edital.

4.4 O NEPEGEM não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica alheios ao sistema utilizado para a realização da inscrição online.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Poderão participar do presente Edital organizações que atendam, cumulativamente, aos seguintes pré-requisitos:

I – Atuar na indústria do esporte, em qualquer uma de suas manifestações;

II – Apresentar uma demanda real, clara e devidamente estruturada, contendo a descrição do problema e justificativa;

III – Disponibilizar ao menos um representante da entidade para participação nas atividades do HUB, incluindo reuniões, acompanhamentos e entregas previstas;

IV – Comprometer-se com a transparência, fornecimento das informações necessárias e colaborando durante o processo de desenvolvimento das soluções.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção das demandas será realizada por comissão avaliadora formada por membros do NEPEGEM e/ou especialistas convidados.

6.2 As demandas submetidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios, atribuindo-se nota de 1 (um) a 5 (cinco):

I – Alinhamento com os objetivos do HUB;

II – Relevância da demanda para o desenvolvimento do contexto esportivo nacional;

III – Clareza e consistência na descrição do problema e da justificativa;

IV – Potencial de impacto social com a resolução da demanda;

V – Viabilidade de desenvolvimento no âmbito do HUB;

VI – Potencial para futura autonomia da solução após encerramento das atividades do HUB.

6.3 Será selecionada a organização que obtiver melhor avaliação global, conforme os critérios estabelecidos neste Edital (ANEXO I).

6.4 A comissão avaliadora poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares às organizações demandantes para fins de esclarecimento.

6.5 A comissão avaliadora reserva-se o direito de desclassificar demandas que não atendam aos pré-requisitos e aos critérios mínimos de qualidade e alinhamento com a proposta do HUB.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O número de demandas selecionadas dependerá da capacidade de atendimento do HUB.

7.2 Será constituído um banco de demandas com todas as organizações classificadas, podendo estas serem consideradas para futuras edições do HUB.

7.3 São etapas do processo seletivo:

- a) Publicação do Edital;
- b) Período de inscrições;
- c) Análise das demandas pela comissão avaliadora;
- d) Divulgação do resultado preliminar;
- e) Período de checagem e verificação dos requisitos exigidos junto à organização demandante, para o início da colaboração;
- f) Divulgação do resultado final.

7.4 A divulgação dos resultados será realizada nos canais oficiais do NEPEGEM.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO SELECIONADA

8.1 São responsabilidades da organização selecionada para participação no HUB:

- a) Participar das reuniões e atividades propostas ao longo do desenvolvimento do HUB;
- b) Indicar um responsável para acompanhar e interagir com a equipe do HUB durante todo o processo;
- c) Colaborar com o desenvolvimento das soluções, fornecendo informações, dados e acesso necessários;
- d) Apoiar a execução das atividades acordadas, facilitando o contato com demais envolvidos, quando necessário;
- f) Tratar os membros da equipe do HUB, incluindo estudantes, professores e colaboradores, com respeito e ética;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO NEPEGEM

9.1 São responsabilidades do NEPEGEM, por meio da coordenação do HUB de Inovação no Esporte e sua equipe:

a) Formalizar a participação da organização selecionada mediante a divulgação do resultado final e do cronograma de trabalho;

b) Orientar, acompanhar e prestar suporte técnico à organização selecionada ao longo de todas as etapas de desenvolvimento das soluções;

c) Articular pontes e conexões com especialistas e parceiros do ecossistema, quando necessário para o atendimento da demanda;

d) Zelar por um ambiente colaborativo, ético e respeitoso, promovendo a avaliação do programa ao término das atividades.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico udesc.br/cefid/nepegem/acoes/hubsc e no Instagram do NEPEGEM: [@nepegem](https://www.instagram.com/nepegem).

10.2 O resultado final contemplará a relação das demandas selecionadas para participação no HUB.

10.3 A organização selecionada será contatada pela coordenação do HUB para orientações quanto ao início das atividades e demais procedimentos.

11. DA ORGANIZAÇÃO SELECIONADA

11.1 A organização selecionada que confirmar sua participação concorda integralmente com os termos deste Edital e com as regras do HUB, inclusive autorizando o uso de imagem para a divulgação do projeto durante e após o encerramento das atividades.

11.2 Caso a organização selecionada não possa dar continuidade à sua participação, deverá formalizar sua desistência por escrito, via e-mail, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final.

12. DAS NORMATIVAS

12.1 O HUB SC de Inovação no Esporte fundamenta-se nos princípios da extensão universitária, promovendo a integração entre universidade e sociedade por meio do desenvolvimento de soluções inovadoras para demandas reais da indústria do

esporte. O projeto está vinculado ao Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo (NEPEGEM), programa de extensão do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (Cefid) da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), observando as diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária, da Resolução nº 7/2018 do Ministério da Educação e das normativas institucionais da Udesc.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O desenvolvimento do projeto pode ser descontinuado por qualquer uma das partes desde que devidamente justificado.

13.2 As soluções desenvolvidas no âmbito da extensão visam o impacto social e o aprendizado acadêmico, porém os direitos específicos de produtos podem ser objeto de termos de cooperação técnica à parte.

13.3 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela coordenação do HUB, vinculada ao NEPEGEM.

13.4 Para fins de acompanhamento, as datas ficam assim definidas:

DATA	ETAPA
25/08/26	Publicação do Edital
25/08/26 a 31/10/26	Período de Inscrições
01/11/26 a 30/11/26	Análise das demandas pela comissão avaliadora
01/12/26	Divulgação do resultado preliminar
01/12/26 a 11/01/27	Período de checagem e verificação dos requisitos exigidos junto à organização demandante, para o início da colaboração
15/01/27	Divulgação do resultado final
15/02/27	Início de execução das atividades do HUB SC de Inovação no Esporte

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

Gabriel Henrique Treter Gonçalves

Coordenador do NEPEGEM

Gisele Grazielle Bento

Diretora de Extensão do Cefid

ANEXO I – Tabela de pontuação

Critérios de Avaliação		Peso	Avaliação				
I	Alinhamento com os objetivos do HUB	2	1	2	3	4	5
II	Relevância da demanda para o desenvolvimento do contexto esportivo nacional	1	1	2	3	4	5
III	Clareza e consistência na descrição do problema e da justificativa	1	1	2	3	4	5
IV	Potencial de impacto social com a resolução da demanda	3	1	2	3	4	5
V	Viabilidade de desenvolvimento no âmbito do HUB	2	1	2	3	4	5
VI	Potencial para futura autonomia da solução após encerramento das atividades do HUB	1	1	2	3	4	5
MÉDIA FINAL DA AVALIAÇÃO							

Fórmula de cálculo: Média Final = $\Sigma (\text{Nota} \times \text{Peso}) \div \Sigma (\text{Pesos})$



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O00W60MV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL HENRIQUE TRETER GONÇALVES (CPF: 016.XXX.780-XX) em 25/08/2026 às 17:17:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/10/2019 - 17:33:02 e válido até 03/10/2119 - 17:33:02.

(Assinatura do sistema)



GISELE GRAZIELE BENTO (CPF: 066.XXX.429-XX) em 26/08/2026 às 09:39:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:47 e válido até 30/03/2118 - 12:35:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzM2MTNfMzM2MjBfMjAyNI9PMDBXNjBNVg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00033613/2026** e o código **O00W60MV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.